



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

15

LEI Nº 2.312 DE 03 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos:

SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO	NIVEL/ FORMAÇÃO	QD	SALÁRIO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	V	01	758,33
MÉDICO CIRURGIÃO	V	01	758,33
MÉDICO DERMATOLOGISTA	V	01	758,33
MÉDICO GASTROENTOROLOGISTA	V	01	758,33
MÉDICO GINECOLOGISTA	V	01	758,33
MÉDICO ORTOPEDISTA	V	01	758,33
MÉDICO PEDIÁTRA	V	01	758,33
MÉDICO PSIQUIÁTRA	V	01	758,33
FISIOTERAPEUTA	V	04	758,33
PSICOLOGO	V	02	758,33
ODOTÓLOGO	V	03	758,33
ENFERMEIRO	V	02	758,33
NUTRICIONISTA	V	02	758,33
FARMACÊUTA	V	02	758,33
ASSISTENTE SOCIAL	V	02	758,33
TÉCNICO RAIOS X	IV	03	520,00
TÉCNICO ENFERMAGEM	IV	10	520,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	10	429,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III	04	429,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	IV	02	520,00
AUXILIAR MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICO	I	15	360,00
MOTORISTA	III	10	429,00
VIGIA	I	03	360,00
ALMOXARIFADO	IV	03	520,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.312/06fl. 02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
VIGIA	I	20	360,00
AUXILIAR MUN. SERV. PÚBLICOS	I	10	360,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
OPERADOR MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	II	02	377,00
SERVENTE	I	13	360,00
VIGIA	I	12	360,00
MOTORISTA	III	02	429,00

§1º A contratação de que trata o *caput* deste artigo será pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir do mês de abril de 2006.

§2º As atribuições dos cargos são aquelas constantes nos respectivos Planos de Cargos e Salários.

§3º. No caso de vigia, poderá ser acrescido adicional noturno.


Art. 2º. A contratação referida no artigo anterior só será efetivada, quando não houver preenchimento através de concurso público.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da secretaria competente, consignada na Lei Orçamentária de 2006.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Chefe de Gabinete